



Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 254

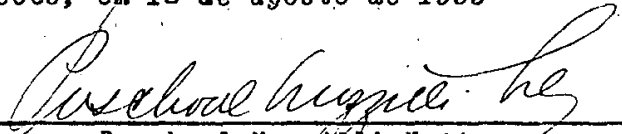
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da quantia de Cr\$2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros) destinada a subvencionar, neste exercício, o Serviço de Alto Falantes Cacondense, de propriedade do sr. Arlindo Augusto Pereira.


Artigo 2º- O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos oriundos do excesso de arrecadação verificado neste exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 1955



Paschoal Mazzilli Netto
-Presidente-



Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-